



Tribunal de Contas
Mato Grosso

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3690

Divulgação segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Página 259

Publicação terça-feira, 26 de agosto de 2025

Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1070822/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solução tecnológica (software) para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores no âmbito do Poder Executivo do Município, compreendendo a cessão de uso do software e hospedagem do sistema, bem como a prestação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação de usuários, acompanhamento, suporte técnico e manutenção do sistema.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2025 às 10H30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: www.varzeagrande.mt.gov.br site Prefeitura de Várzea Grande -MT e www.bllcompras.org.br

CONTATO: Tel. (65) 3688-8020 E-mail: licitacao.adm@varzeagrande.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Várzea Grande, 22 de agosto de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 091/2025

Contratante: O Município de Vera

Contratada: K.F. GARCIA

CNPJ n° 52.124.309/0001-97

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA O DESENVOLVIMENTO DE ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO, COMPLEMENTARES E EXECUTIVO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, CFE LEI AUTORIZATIVA N° 1566/2025

Valor: R\$ 120.000,00

Vigência: 20 DE AGOSTO DE 2025 A 20 DE AGOSTO DE 2026.

Data: 20 DE AGOSTO DE 2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2025

Detentor: O Município de Vera/MT

Licitação: PREGÃO ELETRONICO N° 020/2025

Detentora: ILUMINAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA VERA LTDA

CNPJ n.º 40.660.903/0001-13

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PERÍMETRO URBANO E DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Valor: R\$ 180.000,00

Vigência: 15 DE AGOSTO DE 2025 A 15 DE AGOSTO DE 2026

Data: 15 DE AGOSTO DE 2025

LEGISLAÇÃO

LEI N° 1572/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 31/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN, associação sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 15.359.334/0001-23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicado de Dispensa de Licitação n. 56/2024, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1075846/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES, a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO, constitui objeto deste termo de fomento por meio da realização de aulas práticas e teóricas de karatê-dô tradicional para crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social do Município de Várzea Grande/MT. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, contadas a partir de seu vencimento, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de fiscal titular, a servidora HELENITA MARIA DALL' OGLIO MOCCELINI, inscrita na matrícula n. 19034; e, na função de suplente, a servidora FABRICIA DE CAMPOS SILVA, inscrito (a) na matrícula n. 144006;

DATA DE ASSINATURA: 21.08.2025

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO CENTRO AMÉRICA DE KARATÊ SHOTOKAN ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2023

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e Empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 47.673.793/0040-80. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, §2º c/c art. 65, I, a), b), §1º da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 010/2023, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1039571/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar as CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, cujo o objeto é contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais e de patologia clínica, como também o fornecimento de reagentes e insumos laboratoriais, vinculada à cessão gratuita de equipamentos durante vigência do contrato, estrutura física e mobiliária, rede de informática e sistema de gestão laboratorial, transporte e fornecimento de insumos para coleta de sangue nas unidades de saúde do município, isentando-se de mão de obra, atendendo as necessidades do laboratório de referência municipal de Várzea Grande e da rede Ambulatorial. VALOR: Fica mantido o valor global de R\$ 9.166.060,05 (nove milhões cento e sessenta e seis mil e sessenta reais e cinco centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato, ou até a homologação de novo registro de preço. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na qualidade de fiscal Titular o servidor WESLEY ROBRIGUES NEMER SILVA, inscrito na matrícula n. 174840, como gestor do contrato o servidor VITOR JOSE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito na matrícula n. 132654, fiscal Suplente a servidora LOANNE BEZERRA LOOPES, inscrita na matrícula 172535, como fiscal Suplente a servidora DAYANNE DARLIN RONDON PEREIRA, inscrita na matrícula 135468, e na qualidade de fiscal Titular ALEXSSON TIERRE ALMEIDA MARTIM, inscrito na matrícula 141232, fiscal Suplente do contrato o servidor MARCILIO LEITE CONCEIÇÃO NETO, inscrito na matrícula n. 173524 e como gestora do contrato a servidora ANELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ, inscrita na matrícula 166899, o também gestor do contrato o servidor MÁRCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA, inscrito na matrícula n. 84678.

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP

CONTRATADA

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 192/2023

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO

vem, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e do outro lado, Empresa PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 31.422.683/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento encontra fundamento no art. 57, II, §2º da Lei n. 8.666/1993, e suas alterações, nas condições do Contrato n. 192/2023, na justificativa exalada pela Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1068144/2025. OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO, a CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, a CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria orçamentária, contábil, financeira, patrimonial para uso do poder executivo. VALOR: Fica mantido para esta contratação o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência, contados a partir de 08/08/2025 a 08/08/2026 e com obediência aos créditos orçamentários, nos termos do art. 15, § 3, inciso III, da Lei de Licitações. Podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. FISCAL DE CONTRATO: Nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado para acompanhar e fiscalizar o presente contrato a servidora LUCIANA MARTINIANO DE SOUSA, matrícula n. 28488, e na função de Suplente a servidora MIKAELA SANTA DOS SANTOS MACHADO, matrícula n. 152255.

DATA DE ASSINATURA: 06.08.2025.

IGOR DA CUNHA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATANTE

PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA

CONTRATADA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 240/2024

PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60 e de outro lado, Empresa CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 26.795.401/0001-79 e, NIRE n. 51.200.400.76. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições art. 124, II, "d" c/c art. 134, Lei n. 14.133/21, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 240/2024, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO N. 1031876/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa prestadora de serviços de oftalmologia, para atender a rede eletiva, a rede de urgência e emergência do município de várzea grande. VALOR: Fica suprimido o valor de R\$ 248.406,65 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 9.881.349,29 (nove milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços unitários consignados na tabela da cláusula Segunda. UO: SEC. DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. FISCAL DE CONTRATO Atuarão como fiscal do presente contrato os seguintes servidores: Fiscal: ANELLA CAROLINE CAPELARI PEREZ, GESTORA DO SUS, LOTES 01 e 02, inscrita no CPF N° XXX.868.711-XX e LOANNE LOPES, Pronto Socorro Municipal, LOTE 03, matrícula n. 172535. Fiscal substituto: DAYANNE DARLIN RONDON PEREIRA, AGENTE ADMINISTRATIVO SUS, LOTES 02 E 03 inscrita no CPF N° XXX.827.641-XX e YARA TEREZINHA DIESEL, Pronto Socorro Municipal, LOTE 03, matrícula 172375. Fiscal Gestor: VITOR JOSÉ OLIVEIRA CARVALHO, SUPERINTENDE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, LOTES 01 e 02 matrícula n.132654.

DATA DE ASSINATURA: 08.08.2025

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070822/2025

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solução tecnológica (software) para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores no âmbito do Poder Executivo do Município, compreendendo a cessão de uso do software

e hospedagem do sistema, bem como a prestação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação de usuários, acompanhamento, suporte técnico e manutenção do sistema.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2025 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: www.varzeagrande.rnt.gov.br site Prefeitura de Várzea Grande -MT e www.bllcompras.org.br

CONTATO: Tel. (65) 3688-8020 E-mail: licitacao.adm@varzeagrande.rnt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Várzea Grande, 22 de agosto de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

*ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

JULGAMENTO DE RECURSO DE RECONSIDERACAO

SINDICÂNCIA 005/2025

RECORRENTE: JOELITON LEMES FERREIRA

I - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Trata-se de Pedido de Reconsideração de Ato, interposto pelo servidor Joeliton Lemes Ferreira, matrícula nº 100424, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social e da Guarda Municipal.

O Recurso foi encaminhado ao Corregedor Geral, autoridade responsável pela decisão, a qual conheceu, por preencher os requisitos estabelecidos na legislação vigente conforme tipificado no artigo 116 da Lei Complementar 4.180/2016. **In verbis:**

Art. 116 Das decisões nos procedimentos administrativos disciplinares caberão os seguintes recursos:

I Pedido de reconsideração;

II. Recurso hierárquico; e,

III. Revisão.

Parágrafo Único. Os Prazos para interposição dos Recursos tratados nos incisos I e II deste artigo **será de 15 (quinze) dias, contados da data** da publicação do ato impugnado **ou da ciência do servidor punido, através de meio idôneo.** (Grifei e Negritei)

Nas razões do Pedido de Reconsideração, apresentado pelo advogado da Guarda Municipal Joeliton Lemes Ferreira, requer: "Recebimento e processamento do presente Pedido de Reconsideração, nos termos do artigo 116, da Lei Ordinária nº 1.164/1991, artigo 3º, da Lei Complementar nº 4.108/2015, artigo 116, inciso I, da Lei Complementar nº 4.180/2016, artigo 113 do Decreto nº 80/2015, A anulação do Julgamento proferido na Sindicância nº 005/2025, com a consequente desconstituição da penalidade imposta, reconhecendo-se a inexistência de infração disciplinar; Subsidiariamente, caso não acolhida a absolvição plena, a desclassificação da penalidade de suspensão convertida em multa para advertência escrita, nos termos da gradação prevista na Lei Complementar nº 4.180/2016, diante da ausência de dolo, prejuízo e primariedade do servidor, a intimação formal da nova decisão, no prazo legal, para resguardar os direitos ao contraditório e a ampla defesa". **"In litteris"**

Inicialmente, cabe esclarecer que o artigo 118 do Decreto 80 de 2015, Regimento Interno da Corregedoria, disciplina o Recurso de Pedido de Reconsideração, que assim dispõe:

Art. 118 Após a ciência da decisão sobre ato punitivo por publicação oficial ou por outro meio idôneo, **o servidor interessado ou representante legal, dispondo de novos argumentos ou provas consistentes e suscetíveis de modificar o ato punitivo, poderá ingressar com pedido de reconsideração**, dirigido à mesma autoridade que houver proferido a decisão e suspenderá o prazo para interposição do recurso hierárquico.

Parágrafo único. **No caso do não atendimento dos requisitos estabelecidos no "caput", o pedido será imediatamente indeferido.** (Grifei e Negritei)

Em análise ao Pedido de Reconsideração, inequívoco está, pois na presente peça fica evidente a ausência dos requisitos que poderiam fundamentar o Pedido de Reconsideração, requisitos estes imprescindíveis, absolutamente necessários que sustentaria o Pedido de Reconsideração do advogado do recorrente servidor Joeliton Lemes Ferreira.

Por sua vez, na (fl. 03), do Pedido de Reconsideração, o advogado do servidor recorrente menciona sobre a ausência de fundamentação válida prevista no artigo 50 da Lei nº 9.784/1999, cumpre aqui esclarecer que a Lei supracitada pelo advogado do servidor não é aplicada no âmbito do Município de Várzea Grande, em razão da Guarda Municipal de Várzea Grande dispor de legislação própria.

Desta forma, junto à (fl. 11) questiona sobre a violação ao contraditório e a ampla

defesa, momento oportuno para exarar tal questionamento, pois com um simples saneamento no processo fica evidente que em nenhum momento o servidor GM Ferreira teve a sua defesa cerceada, pois em todos os atos, seja da notificação informando sobre a abertura do processo ao julgamento do corregedor, o servidor foi informado e intimado/citado, dessa forma garantindo, assegurando ao servidor o contraditório e ampla defesa, portanto caracterizado está que o uso do instituto supramencionado pelo advogado tem a finalidade meramente protelatória.

No que diz respeito, ao apontamento da fundamentação "per relationem" "irregular - homologação cegamente mecânica", conforme (fl. 13), não obstante o advogado não demonstrou novos argumentos e ou provas, elementos estes capazes de modificar a sanção, retorna a retórica do cerceamento de defesa, demonstrando desconhecimento da legislação que regulamentam a Guarda Municipal de Várzea Grande, pois todos os atos são disciplinados pelo Código de Ética da Guarda Municipal, assim como do Regimento Interno.

Visto que, o advogado do recorrente menciona "a ausência de justa causa para imposição da sanção inexistência de dolo, má-fé ou prejuízo de violação aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade", conforme (fl. 16), novamente o advogado não indica novos argumentos e ou provas, demonstrando sua inconsistência sem fundamentação jurídica no Recurso de Pedido de Reconsideração, o advogado retorna ao que já foi discutido e não se atentou aos requisitos que o fundamentam.

É de se consignar, que quanto ao apontamento junto à (fl.17) o advogado do recorrente, deixa de apresentar novos argumentos e ou provas, passa a expor sobre a "ausência de análise das excludentes de ilicitude, especialmente a legítima defesa e o estrito cumprimento do dever legal", a tese sustentada pelo advogado mostra-se meramente retórica, sem qualquer respaldo legal ou probatório para o presente caso, sendo que os institutos supracitados devem ser analisados não apenas o fato em si, porém todas as circunstâncias que justifiquem a conduta, observando os limites da necessidade e da proporcionalidade da conduta, não admitindo o excesso ou uso desproporcional da força.

Como demonstra, a (fl. 18), na qual o advogado em outra manifestação tendenciosa, aponta novamente o "exercício de defesa" e questiona a aplicação da sanção disciplinar de advertência, no entanto na presente conjuntura trata-se de aplicação de suspensão, por sua vez advogado até o momento não apresentou novos argumentos e ou provas que em tese poderia descaracterizar a sanção disciplinar.

Tecendo comentários acerca da matéria, em razão da sanção disciplinar, a qual teve sua origem por meio da ação do servidor GM Ferreira, desta forma objeto da Sindicância 005/2025, o advogado tenta demonstrar irregularidades nos atos praticados, momento oportuno apropriado para frisar, que todos os atos praticados no processo têm suas fundamentações disciplinadas pelo Código de Ética da Guarda Municipal, assim como do Regimento Interno, não obstante o advogado do recorrente, se esforça para distorcer os fatos, pois na (fl. 19), afirma ausência de intimação, no entanto na (fl. 97), demonstra a intimação recebida pelo servidor GM Ferreira, onde foi intimado pessoalmente e fornecido as cópias tanto do Relatório Final do Membro da Comissão, como do Julgamento do Corregedor, no ato de intimação abre-se o prazo para o recorrente fazer uso do expediente de defesa, e não com a data de publicação como o advogado alega, atos que são disciplinados pelo Código de Ética e Conduta da Guarda Municipal, assim como do Regimento Interno, legislações internas que o advogado do recorrente demonstra não conhecer, destaco o dispositivo 116, da Lei 4.180/2016, Código de Ética e Conduta dos Servidores da Guarda Municipal de Várzea Grande.

Art. 116 Das decisões nos procedimentos administrativos disciplinares caberão os seguintes recursos:

I Pedido de reconsideração;

II. Recurso hierárquico; e,

III. Revisão.

Parágrafo Único. Os Prazos para interposição dos Recursos tratados nos incisos I e II deste artigo **será de 15 (quinze) dias, contados da data** da publicação do ato impugnado **ou da ciência do servidor punido, através de meio idôneo.** (Grifei e Negritei)

Da mesma forma, disciplina o artigo do artigo 115 do Decreto 80/2015 Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal:

Art. 115. O prazo para interposição do pedido de reconsideração e do recurso hierárquico é de 05 (cinco) dias, **contados da data da publicação oficial do ato impugnado ou da ciência do servidor punido, através de meio idôneo.**

§ 1º O pedido de reconsideração e o recurso hierárquico **não possuem efeito suspensivo, devendo a decisão ser imediatamente cumprida.** (Grifei e Negritei)

É oportuno consignar que o advogado do recorrente até o momento não cumpriu a determinação do dispositivo 118, do Decreto 80 de 2015, Regimento Interno da Corregedoria que disciplina o Recurso de Pedido de Reconsideração, onde estabelece, onde indica os requisitos que poderiam fundamentar o Pedido de Reconsideração, como novos argumentos ou provas, requisitos estes imprescindíveis, uma vez que sustentariam o pedido do advogado do recorrente, de acordo com o artigo 118, vejamos:

Art. 118 Após a ciência da decisão sobre ato punitivo por publicação oficial ou por outro meio idôneo, **o servidor interessado ou representante legal, dispondo de novos argumentos ou provas consistentes e suscetíveis de modificar o ato punitivo, poderá ingressar com pedido de reconsideração**, dirigido à mesma autoridade que houver proferido a decisão e suspenderá o prazo para interposição do recurso hierárquico.

Parágrafo único. **No caso do não atendimento dos requisitos estabelecidos no "caput", o pedido será imediatamente indeferido.** (Grifei e Negritei)

No que consta, na (fl. 20) do Pedido de Reconsideração, o advogado menciona sobre acusação de omissão no atendimento de requerimento, cabe aqui consignar que o advogado do requerente protocolou o requerimento no dia 04/08/2025, e que no dia

Ano 14 Nº 3691

Divulgação terça-feira, 26 de agosto de 2025

Página 152

Publicação quarta-feira, 27 de agosto de 2025

vinte e cinco.

ALVARO GALVAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 76/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Lei n. 13.019/2014) PROCESSO N. 1068642/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO para a execução do projeto "vivendo com dignidade", que tem por objeto a contratação de profissionais e aquisição de materiais de higiene e limpeza para assegurar a qualidade dos serviços e para atender as necessidades de 55 (cinquenta e cinco) idosos acolhidos pela instituição que estão em situação de vulnerabilidade social no município de Várzea Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 13.019/2014(MROSC), Decreto Municipal n. 70/2016, Decreto Regulamentador n. 8.726/2016 e Lei Complementar n. 101/2000 e plano de aplicação 2025/2026.

CONTRATADA: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o n. 12.287.415/0001-77.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global será de até R\$ 157.784,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais), repassados em 1(uma) única parcela.

Vigência: 12(doze) meses.

Várzea Grande/MT, 26 de agosto de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1ª RETIFICAÇÃO PREGÃO 017/2025

A Secretaria Municipal de Administração neste ato representada pela sua agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados a 1ªretificação do Pregão em epígrafe cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solução tecnológica (software) para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores no âmbito do Poder Executivo do Município, compreendendo a cessão de uso do software e hospedagem do sistema, bem como a prestação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação de usuários, acompanhamento, suporte técnico e manutenção do sistema.

Onde se lê:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025/PMC

Leia se:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

Onde se lê:

CONTATO: Tel. (65) 3688-8020 E-mail: licitacao.adm@varzeagrande.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Leia se:

CONTATO: Tel. (65) 3688-8020 E-mail: licitacao.adm@varzeagrande.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Várzea Grande).

As demais informações permanecem inalteradas.

Várzea Grande, 25 de agosto de 2025

Priscila R. N. Moraes
Agente de Contratação

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de agosto de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 927/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela(a) ARTIGO N.º 01 DO ATO 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo nº 1077631/2025,

RESOLVE:

Interromper, a licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus 01/02/2024 a 01/02/2026 concedido a servidora NEUMA RODRIGUES OSORIO CORDEIRO, matrícula nº 137691, exercendo o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 40H lotada no(a) SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, retornando as atividades, a partir de 20 de agosto de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 926/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) ARTIGO N.º 01 DO ATO 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1075778/2025,

RESOLVE:

Conceder a servidora GABRIELA SILVA CARDOSO, matrícula nº 137438, exercendo o cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 12/08/2025 a 12/08/2027

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 925/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) ARTIGO N.º 01 DO ATO 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1059410/2025,

RESOLVE:

Conceder a servidora CINTIA ROSA SAMPAIO, matrícula nº 151725, exercendo o cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 15/08/2025 a 15/08/2027

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 25 de agosto de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

1º Retificação

Pregão 017/2025

A Secretaria Municipal de Administração neste ato representada pela sua agente de contratação torna público para conhecimento dos interessados a 1ª retificação do Pregão em epígrafe cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de solução tecnológica (software) para a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para operacionalização e controle das consignações em folha de pagamento dos servidores no âmbito do Poder Executivo do Município, compreendendo a cessão de uso do software e hospedagem do sistema, bem como a prestação de serviços de implantação, migração de dados, capacitação de usuários, acompanhamento, suporte técnico e manutenção do sistema.

Onde se lê:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025/PMC

Leia se:

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025

Onde se lê:

CONTATO: Tel. (65) 3688-8020 E-mail: licitacao.adm@varzeagrande.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Leia se:

CONTATO: Tel. (65) 3688-8020 E-mail: licitacao.adm@varzeagrande.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Várzea Grande).

As demais informações permanecem inalteradas.

Várzea Grande, 25 de agosto de 2025

Priscila R. N. Moraes

Agente de Contratação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 76/2025.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Lei n. 13.019/2014) PROCESSO N. 1068642/2025.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: TERMO DE FOMENTO para a execução do projeto "vivendo com dignidade", que tem por objeto a contratação de profissionais e aquisição de materiais de higiene e limpeza para assegurar a qualidade dos serviços e para atender as necessidades de 55 (cinquenta e cinco) idosos acolhidos pela instituição que estão em situação de vulnerabilidade social no município de Várzea Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 13.019/2014(MROSC), Decreto Municipal n. 70/2016, Decreto Regulamentador n. 8.726/2016 e Lei Complementar n. 101/2000 e plano de aplicação 2025/2026.

CONTRATADA: LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ sob o n. 12.287.415/0001-77.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global será de até R\$ 157.784,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais), repassados em 1 (uma) única parcela.

Vigência: 12(doze) meses.

Várzea Grande/MT, 26 de agosto de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Portaria

PORTARIA Nº 23/SMDURFH/2025

Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO do Fiscal Titular RODRIGO CABRAL DE SOUZA, Matrícula: 168624, pela Servidora EDUARDA BELINO DE ALMEIDA, brasileira, Servidora